



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2016

PORTARIAN.º 001

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Definir procedimentos para emissão de Decretos e Portarias emitidos pelo poder Executivo ao tratarem dos assuntos abrangidos na presente Portaria, conforme dispõe os seguintes artigos:

Art. 2º Todo processo administrativo referente a pedido de emissão de Decreto de exoneração, de servidor público efetivo ou comissionado, deverá obrigatoriamente conter manifestação prévia do Secretário onde está lotado o servidor a ser exonerado, manifestação da Divisão de Recursos Humanos, e quando for o caso, deliberação do chefe do Poder Executivo, para que estes se manifestem a respeito de eventual impedimento de desligamento do servidor.

§ Único - As manifestações a que se refere o "caput" deste artigo restringir-se-ão a atestar a existência de procedimentos administrativos disciplinares ou outras circunstâncias administrativas que impeça o desprovemento do cargo público.

Art. 3º Na eventualidade de manifestação do Secretário ou da Divisão de Recursos Humanos ou do chefe do Poder Executivo, conforme mencionado no artigo anterior, o processo poderá ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para que apresente parecer a respeito do ato requerido (exoneração).

Art. 4º Todos os pedidos de emissão de Decretos ou Portarias que tratem de concessões, cancelamentos ou reduções de adicionais remuneratórios concedidos a servidores públicos, deverão conter a manifestação prévia do Secretário responsável pela secretária na qual está lotado o respectivo servidor.

Art. 5º Todo o processo licitatório, quando da necessidade de proceder à emissão de decretos, conforme os casos previstos em Lei, deverão conter parecer prévio da Procuradoria Geral do Município, indicando a necessidade do referido ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2016.

José Altamiro Ramos
Secretário Geral de Gabinete

PORTARIA N.º 3227

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor LEANDRO BERNARDI RAMIRES, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N.º 3228

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOC.	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
9462	JOSIANE MENDES FER-RAZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNI-TÁRIO DE SAÚDE	10773/2015	16/12/2015	III	6% (seis por cento)	DEFERIDO

PORTARIA N.º 3229

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROT.OC.	DATA PROTOC.	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
10.322	MICHEL BANKS CORTEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN	384/2016	13/01/2016	V	10% (dez por cento)	DEFERIDO

PORTARIA N.º 3230

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROT.OC.	DATA PROTOC.	INCISO	PERC.	SITUAÇÃO
9723	ADRIELE QUADROS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I/ ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN	254/2016	08/01/2016	IV	8% (oito por cento)	DEFERIDO

PORTARIA N.º 3231

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROT.OC.	DATA PROT.OC.	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
9067	GEOVANILDA DA SILVA PIINTO	AUXILIAR SOCIAL/ FEMININO	153/2016	06/01/2016	IV	8% (oito por cento)	DEFERIDO

PORTARIA N.º 3232

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

ANEXO I

Indeferimento da Concessão do Adicional por Conclusão de Curso, em discordância ao disposto no Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012 e ao Art.º 1º e 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR	NOME	CARGO	PROT.OC.	DATA PROT.OC.	INCISO	PERCENTUAL	SITUAÇÃO
9110	SANDRA JUS-SARA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	479/2016	18/01/2016	IV	8% (oito por cento)	DEFERIDO

PORTARIA N.º 08/16

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR, a pedido do vereador Everton Fernando Soares, a servidora SHEILA DA ROSA MIRANDA LOPES, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 21 de janeiro de 2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de janeiro de 2016.

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 09/16

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - NOMEAR, a pedido do vereador Everton Fernando Soares, o servidor SIDNEY SERGIO LOURENÇÃO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, de que trata o artigo 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 1548/2006, alterada pela Lei Municipal 1916/2012, artigo 1º, a partir de 22 de janeiro de 2016, ficando lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2016

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2016

OBJETO: Aquisição de registro de ponto biométrico.

CONTRATADA: TECNOPONTO – TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E

ACESSO LTDA

CNPJ: 77.800.407/0001-28

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de janeiro de 2016.

MARIO CESAR MARCONDES
 Presidente

Contrato nº. 01/2016

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato: TECNOPONTO – TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamento de registro de ponto biométrico HEXA B mais Licença de Software Ponto Secullum 4 para 200 usuários, conforme descrição completa do produto encaminhada e demais especificações que fazem parte da cotação de preços que está incluso no processo de dispensa nº 01/2016.

Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)

Data: 20/01/2016

Mario Cesar Marcondes
 PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, convida Vossa Senhoria e distinta Família, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3.º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no próximo dia 25 de fevereiro de 2016 (quinta-feira), às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Telêmaco Borba, 20 de janeiro de 2016.

Cláudio de Souza
 Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 15/03/2016.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL7923	279150H000009488	19/01/2016	55416
AIB4192	279150H000009626	14/01/2016	55412
AJM8580	279150H000009622	20/01/2016	55413
ALW2937	279150H000009624	12/01/2016	55412
ALX0242	279150H000009334	14/01/2016	55412
ALX0242	279150H000009335	14/01/2016	55412
AQI0324	279150H000009555	21/01/2016	55411
AQR3050	279150H000009333	14/01/2016	55412
AQV0164	279150H000009496	25/01/2016	54526
ARP3626	279150H000009621	20/01/2016	55413
ATA4871	279150H000009623	21/01/2016	54526
ATC5386	279150H000009554	21/01/2016	54526
ATH5813	279150H000009186	25/01/2016	55411
ATL8692	279150H000009180	22/01/2016	54526
ATW1472	279150H000009492	21/01/2016	54526
AUM6272	279150H000009552	21/01/2016	55680
AVH1973	279150H000009175	14/01/2016	55411
AVO0467	279150H000009185	25/01/2016	55411
AWA0732	279150H000009491	12/01/2016	55412
AWA0732	279150H000009332	14/01/2016	55412
AWA0732	279150H000009183	13/01/2016	55412
AWA0732	279150H000009490	12/01/2016	55412
AWH9240	279150H000009551	21/01/2016	55411
AXV3512	279150H000009553	21/01/2016	55680
AYR2240	279150H000009143	14/01/2016	55412
AZZ2229	279150H000009187	25/01/2016	55415
CZZ7894	279150H000009144	21/01/2016	55416
DAR2121	279150H000009330	21/01/2016	55414
DJN0167	279150H000009182	06/01/2016	55412
DKO4743	116100E005861949	16/01/2016	61300
EIV2047	279150H000009336	15/01/2016	55412
FWB0077	279150H000009331	13/01/2016	55412
GVL2253	279150H000009142	13/01/2016	55412
GYU6321	116100E005546350	13/01/2016	72340
HKJ7839	279150H000009625	12/01/2016	55412
IJ7463	279150H000009300	13/01/2016	55412
JIT3976	116100E005546349	13/01/2016	57380
JVE7903	279150H000009494	21/01/2016	54600
KEV2339	116100E006031208	11/01/2016	55411
LBA0328	116100E005861950	16/01/2016	57380
MAR0669	116100E005546347	13/01/2016	65640
MUD6892	279150H000009337	25/01/2016	55417
NJJ4003	279150H000009497	15/01/2016	55412



DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/03/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABM7775	279150NIC0000998	23/01/2016	50020	R\$ 53,20
ALD2422	279150NIC0000999	23/01/2016	50020	R\$ 85,13
APZ9526	279150NIC0000997	23/01/2016	50020	R\$ 53,20
AZO3329	279150NIC0001000	23/01/2016	50020	R\$ 85,13
AZR7157	279150NIC0001001	23/01/2016	50020	R\$ 53,20
IOL5142	279150NIC0001002	23/01/2016	50020	R\$ 53,20

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE ISOLADO DE 19 (dezenove) ÁRVORES NATIVAS DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO, em área urbana, para fins de intervenção em área de preservação permanente – APP, para sanar erosão, localizada no endereço RUA: RIO JURUÁ, CHÁCARA Nº19 – B da quadra nº33, BAIRRO PARQUE LIMEIRA ÁREA 07, TELÊMACO BORBA/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE ARAUCÁRIA

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, inscrita no CNPJ: 76.170.240/0001-04, torna público que requer do IAP / Ponta Grossa, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA CORTE DE (01) INDIVÍDUO ARBÓREO PINHEIRO DO PARANÁ (ARAUCARIA ANGUSTIFOLIA) COM RISCO DE QUEDA, PRÓXIMA UMA RESIDÊNCIA, em área urbana, localizada na Rua Dos Incas nº06, Bairro Jardim Bonavilla, Telêmaco Borba/PR.

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 186/2015

PROTOCOLO Nº 52979/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA CNPJ: 85.032.688/0001-44.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Almondega cozida congelada (IQF) Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, corante caramelo, proteína de soja texturizada, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto é de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal; Prazo de validade: mínimo de 24 meses impresso na embalagem primária; Armazenamento: embalagem em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto para alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base da boca sem perfurações ou vazamentos. Embalagem com 1 KG. Embalagem secundária: embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado, com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.		KG	4.770,00	17,94	85.573,80
2	1	Almondega cozida congelada (IQF) Ingredientes: carne bovina, água, especiarias, corante caramelo, proteína de soja texturizada, tripolifosfato de sódio, farinha de rosca, cebola, sal e antioxidante. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto é de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal; Prazo de validade: mínimo de 24 meses impresso na embalagem primária; Armazenamento: embalagem em polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto para alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base da boca sem perfurações ou vazamentos. Embalagem com 1 KG. Embalagem secundária: embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado, com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.		KG	1.590,00	17,94	28.524,60
3	19	Salsicha tipo Hot Dog resfriada em pacote embalado a vácuo de 500 g com 12 unidades de aproximadamente 42 g cada salsicha. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, papada, miúdos suíno, pele suína, água, proteína vegetal, sal, amido (máx. 2%), açúcar, aromatizantes: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, Antioxidante: eritorbato de sódio, Corante: corante natural. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		KG	2.760,00	13,24	36.542,40
TOTAL							150.640,80
ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI EPP CNPJ: 02.706.999/0001-14.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Presunto magro fatiado em fatias de 20 g cada. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta); Conservador: nitrato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmin de cochonilha; não contém glúten; Embalagem em pacotes de 500 g.		KG	3.960,00	20,40	80.784,00
1	3	Queijo Mussarela fatiado Com as seguintes especificações mínimas em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coelho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem em pacotes de 500 g.		KG	4.050,00	22,70	91.935,00
2	2	Presunto magro fatiado em fatias de 20 g cada. Ingredientes: Pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta); Conservador: nitrato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmin de cochonilha; não contém glúten; Embalagem em pacotes de 500 g.		KG	1.320,00	20,40	26.928,00

2	3	Queijo Mussarela fatiado Com as seguintes especificações mínimas em fatias de 20 g cada. Queijo de massa filada, consistência semi-dura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: Leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coelho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Embalagem em pacotes de 500 g.		KG	1.350,00	22,65	30.577,50
3	4	File de peixe congelado (merluza) O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou de consistências anormal e com indícios de deterioração, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios; Declarar marca, nome, endereço do fornecedor, armazenamento e conservação, prazo/data de validade conforme especificação do fornecedor, tara (da embalagem); Tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado; O produto deverá ser embalado com material adequado para que as condições de armazenamento lhe confiem proteção apropriada, atóxico, resistente e transparente; Ausência de elemento histológico estranho ao produto (ausência de resíduos, vísceras, espinhas); Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana; Embalagem primária em sacos pesando 1 kg cada, devendo apresentar sigla e número de registro em vigência no órgão competente.		KG	3.840,00	18,55	71.232,00
3	5	loqrte com Polpa de Fruta sabor coco Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado de coco (água, açúcar líquido invertido, polpa de coco, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de coco, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio) estabilizante gelatina e fermento lácteo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem em pacote de 1 litro.		UN	12.610,00	4,30	54.223,00
3	6	loqrte com Polpa de Fruta sabor Morango Ingredientes: Soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango, corante artificial bordeaux, corante artificial vermelho ponceau, corante artificial azul brilhante, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio), amido modificado, espessante: gelatina e fermento lácteo. Colorido artificialmente. Não contém glúten. A entrega deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura em 8°C. Embalagem em pacote de 1 litro.		UN	14.900,00	4,30	64.070,00
3	7	loqrte com Polpa de Fruta sabor Pêssego Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado de pêssego (água, açúcar, polpa de pêssego, aroma idêntico ao natural de pêssego, corante natural urucum, acidulante: ácido cítrico, espessantes: goma xantana e goma guar, conservador: sorbato de potássio) estabilizante gelatina e fermento lácteo. Colorido artificialmente. Não contém glúten. A entrega deverá ser em carro refrigerado que mantenha a temperatura em 8°C. Embalagem em pacote de 1 litro.		UN	12.790,00	4,30	54.997,00
3	8	loqrte com Polpa de Fruta sabor Salada de fruta Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado de frutas (água, açúcar líquido invertido, polpa de mamão, banana e maçã, estabilizante: amido modificado, aroma idêntico ao natural de salada de frutas, corante artificial amarelo crepúsculo, corante artificial vermelho ponceau, acidulante: ácido cítrico e conservador: sorbato de potássio) e fermento lácteo. COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem em pacote de 1 litro.		UN	12.430,00	4,30	53.449,00
3	10	loqrte sabor coco. Ingredientes mínimos: leite integral e / ou leite reconstituído integral, preparado de coco (água, açúcar, polpa de coco, amido modificado, aroma artificial de coco e conservante) concentrado protéico de leite e soro de leite, fermento lácteo e espessantes. Não contém glúten. Embalagem bandeja com 6 unidades. Bandeja com peso líquido mínimo de 540 gramas.		UN	1.380,00	4,30	5.934,00
3	11	loqrte sabor morango. Ingredientes mínimos: leite integral e / ou leite reconstituído integral, preparado de morango (água, açúcar, polpa de morango, amido modificado, corante natural carmin de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango e conservante), concentrado protéico de leite e soro de leite, fermento lácteo, e espessantes. Não contém glúten. Embalagem bandeja com no mínimo 6 unidades. Bandeja com peso líquido mínimo de 540 gramas.		UN	1.380,00	4,69	6.472,20
3	12	Linguiça de frango nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: carne de frango, água, proteína vegetal de soja, maltodextrina, sal, dextrina, conservador: nitrato de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, condimentos naturais (pimenta, alho, pimenta branca, salsa e cebola), realçador glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, estabilizante pirofosfato tetrossódico, aromatizante natural de pimenta, açúcar e corante natural de caramelo; Não contém glúten, Linguiça em gomos com aproximadamente 90 gramas; Resfriada; Recheio magro; Linguiça com carne de frango proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; Com eliminação dos excessos de gordura, nervos, vísceras, pés, cabeças, penas e tudo que não seja comestível; Na embalagem de constar: nome e endereço do abatedouro com o selo de inspeção sanitária, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento, conservação, peso líquido, condições de armazenamento; Produto sem superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida; Produto deverá ser entregue embalado em sacos plásticos ou polietileno, hermeticamente fechado, atóxico, resistente, com identificação do registro do SIF. A empresa deverá entregar o produto em embalagem de 5 kg.		KG	5.840,00	13,60	79.424,00
3	13	Linguiça defumada fina congelada Ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho suíno, gordura de ave, água, proteína texturizada de soja, sal, açúcar, pimenta, alho, estabilizante: tripolifosfato de sódio, aromatizante: aromas naturais (com óleo essencial de aipo, soro de leite), aroma de fumaça, conservadores: nitratos e nitratos de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmin de cochonilha. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade e quantidade do produto. Produto embalado a vácuo. Embalagem de 240 gramas.		EMB	7.080,00	5,00	35.400,00
3	14	Linguiça toscana, pura ingredientes: carne suína, conservadores: nitrato de sódio e condimentos naturais embalada a vácuo. Embalagem com 1kg.		KG	5.520,00	13,85	76.452,00
3	15	Mortadela defumada fatiada carne mecanicamente separada constituída de carne bovina, carne suína, de aves, toucinho, água, amido, proteína vegetal, sal, condimentos, umectante lactato de sódio (ins 325), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrato de sódio (ins 250), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316). Sem glúten.		KG	480,00	15,00	7.200,00
3	16	Nhoque de batata nas seguintes especificações mínimas: Produto congelado; Ingredientes: purê de batata 70% (água, flocos de batata – Batatas emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromas naturais), farinha de trigo, fécula de batata, sal, farinha de arroz, conservante, sorbato de potássio, acidulante, ácido láctico e aromas naturais; Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, sem umidade ou fungos. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400 gramas.		EMB	8.040,00	6,45	51.858,00



3	17	Pirogue de batata nas seguintes especificações mínimas: Pirogue de batata com recheio de ricota; Massa alimentícia recheada; Produto fresco; Produto pronto para preparo; Produto congelado; Massa produzida com adição de farinha de trigo tipo I especial, ovos e água mineral; Contém glúten; Massa fabricada com matéria prima, sã e limpa; Produto isento de matéria terrosa, larvas e parasitos; Massa enriquecida com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico, aprovados pela ANVISA; A massa não pode estar fermentada ou rançosa; Na embalagem de constar: nome e endereço, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento, conservação, peso líquido, condições de armazenamento; Produto deverá ser entregue em embalagem plástica ou polietileno, hermeticamente fechado, atóxico, resistente. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem com 500 gramas.	EMB	8.040,00	6,95	55.878,00
3	18	Requeijão, leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizante (polifosfatos) e conservante (ácido sórbico). Não contém glúten. Composição nutritiva mínima: carboidratos 0,7 g; proteínas 3,2 g; gorduras totais 6,3 g; gorduras saturadas 3,6 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0 g; sódio 171 mg; cálcio 67 mg. A embalagem deverá obedecer as legislações vigentes em copos de 200g.	UN	12.800,00	4,60	58.880,00
TOTAL						905.693,70

ITENS FRUSTRADOS: 02 e 03.

ITENS DESERTOS: 01 e 09.

VALOR TOTAL: 1.056.334,50

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
 Pregão Presencial N.º 188/2015
 PROTOCOLO N.º 54421/2015**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA – ME CNPJ: 77.036.481/0001-10							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico; Impressão para 7 linhas; Formato de impressão retangular; Dimensões 25x70mm; Aparelho na cor preta; Refil incluso, na cor preta; Refil para 1.500 impressões; Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	Autoentintado Nykon	UN	30,00	55,00	1.650,00
1	2	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico; Impressão para 4 linhas; Formato de impressão retangular; Dimensões 38x14mm; Aparelho na cor preta; Refil incluso, na cor preta; Refil para 1.500 impressões; Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	Autoentintado Nykon	UN	60,00	30,00	1.800,00
1	3	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico; Impressão para 5 linhas; Formato de impressão retangular; Dimensões 30 x60mm; Aparelho na cor preta; Refil incluso, na cor preta; Refil para 1.500 impressões; Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	Autoentintado Nykon	UN	30,00	55,00	1.650,00
1	4	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico; Impressão para 10 linhas; Formato de impressão retangular; Dimensões 40 x60mm; Aparelho na cor preta; Refil incluso, na cor preta; Refil para 1.500 impressões; Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	Autoentintado Nykon	UN	60,00	65,00	3.900,00
1	5	Carimbo autoentintado nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico; Impressão para 5 linhas; Formato de impressão retangular; Dimensões 18 x47mm; Aparelho na cor preta; Refil incluso, na cor preta; Refil para 1.500 impressões; Na parte superior do carimbo deverá existir "espelho" com a informação e a posição da impressão do carimbo.	Autoentintado Nykon	UN	60,00	33,00	1.980,00
TOTAL							10.980,00

VALOR TOTAL: 10.980,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 22756

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA da servidora MARIA STELLA SANTOS, matrícula n.º 9049, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Médio I/Contabilidade, lotada na Seção de Cadastro e Lançamento, da Divisão de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 23 dezembro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença - Prorrogação), de acordo com o que dispõe a Seção I, Artigo 126, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 383/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos

Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 22757

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor VALDIR VICENTE DOS SANTOS, matrícula n.º 8602, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotada na Vigilância Patrimonial, na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no período de 07 de dezembro de 2015 a 21 de dezembro de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 396/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 22759

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

I – MARCIO LUIS ALVES DA SILVA, matrícula n.º 21.824 para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, na Divisão de Ensino na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/01/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 22761

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor LAURITO DOS SANTOS, matrícula n.º 8637, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR OBRAS SERV. PÚBLICOS, lotado na Seção de Infra- Estrutura, na Divisão de obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 11 de janeiro de 2016 a 10 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 357/2016.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETO N.º 22762

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2016, a servidora ELAINE CRISTINA DOMINGUES, matrícula n.º 9514, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário a Endemia, lotado no Programa CTRL Epidemiologia e Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 725/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito



DECRETO N.º 22763

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º, do Decreto N.º 22741 de 20 de janeiro de 2016, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º DESIGNAR, o servidor GLAUCO ERNANI FERREIRA, matrícula nº 21.799, para o cargo de provimento denominado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 04/01/2016 à 18/01/2016, para responder pelos assuntos pertinentes da Secretária substituindo a titular do cargo Sra. Isabelle Adamoviski durante seu afastamento por ocasião de férias.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e ratifica-se os demais termos contidos no decreto nº 22741, de 20 de janeiro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 22678

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram ou não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 11/2016 do Concurso Público Municipal N.º 01/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO.

Edital de Convocação n.º 11/2016 - Concurso Público Municipal n.º 01/2015.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL N.º	CONC PUB N.º	MOTIVO
1	81º	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	11	01/2015	NÃO COMPARECEU
2	82º	RAIANE THAIS DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR	11	01/2015	NÃO COMPARECEU

TOTAL: 02 Candidatos, desistente, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE Tomada de Preços N.º 012/2015
PROTOCOLO N.º 53432/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA CNPJ: 17.569.488/0001-75.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de serviço De construção do Centro Sócio Educativo Jardim Bandeirantes, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme Termo de Referência, Orçamento Quantitativo de Materiais de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro.		GLB	1,00	467.760,48	467.760,48
TOTAL							467.760,48

VALOR TOTAL: 467.760,48

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

L E I COMPLEMENTAR N.º 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.

Art. 1º. Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1899/2012, Lei Municipal n.º 2026/14 e Lei Municipal n.º 2089/15, Revisão Geral Anual aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º. A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias nos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os valores dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, acrescidos da revisão geral anual, serão os constantes do Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I

Vereadores	R\$ 7.611,90
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 10.744,03

HANSENÍASE TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

